



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 5.761 DE 20 DE ABRIL DE 2011

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.190 de 19 de abril de 2011.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

001. GABINETE DO PREFEITO

2.002. Manter o Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.00.00 3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.081. Manter o Centro de Convivência de Idosos - PSB

4.4.90.52.00.00 3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2010 da fonte de recursos 3000 – Recursos Ordinários (Livres) no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2011, 68º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal